



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 121

Notificação de Proprietários
Alteração ao Loteamento ZIL 1 – Grândola

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola. -----

Notifica, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Zil 1, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 01882/081193, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado: -----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote 6, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 2915/19990204, inscrito na matriz urbana sob o artigo 4705, e foi requerido pela Comporta Blue, Investimentos Imobiliários Unipessoal, Lda., e Alexandre Martins Rufino, e consta do seguinte: -----

- Alteração consiste na supressão do lote n.º 6, com 4753,00m² de área total, 1901,20m² de área máxima de implantação e construção, e 20 lugares de estacionamento, dando origem a dois novos lotes, o lote n.º 42, com 2376,00m² de área total, 1425,60m² de área máximas de implantação e construção e 14 lugares de estacionamento, lote n.º 43, com 2377,00m² de área total, e 1426,20m² de área máximas de implantação e construção, e 14 lugares de estacionamento, e na alteração do índice de impermeabilização para 0.9, em vez de 0.5, nos lotes 42 e 43. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, mediante prévia marcação, das 09:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Projeto da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 28 dias do mês de junho de 2023. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAPP/TD